

ATOS DO GOVERNADOR

RESOLUÇÕES

Atos do Governador

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2026.

Dispõe sobre as iniciativas encaminhadas pelas secretarias finalísticas à Secretaria da Reconstrução Gaúcha - SERG, visando a inclusão na carteira do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul.

O **COMITÊ GESTOR DO PLANO RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Resiliência, o **Plano de Requalificação Urbanística do Vale do Taquari**, da Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG). A iniciativa trata da implementação do Plano de Requalificação Urbanística do Vale do Taquari (PIR), a ser realizado nos municípios de Estrela, Muçum, Arroio do Meio, Cruzeiro do Sul, Roca Sales, Encantado, Colinas, Lajeado e Venâncio Aires, os quais foram fortemente atingidos pelos eventos climáticos de 2023 e 2024 e tiveram zonas de arraste e áreas adjacentes próximas ao leito do Rio Taquari mapeadas, resultando em moradias totalmente ou parcialmente destruídas, descritos no plano como Áreas de Especial Interesse para Requalificação Urbanística (AEIR). O Plano de Requalificação Urbanística do Vale do Taquari (PIR) deverá impedir a ocupação permanente das áreas de alto risco de arraste, por meio de ações de requalificação urbanística, que se desenvolve a partir da: 1) desocupação permanente dos imóveis localizados nas áreas de alto risco de arraste por meio de compensação financeira aos proprietários; 2) limpeza das áreas abrangidas; 3) monitoramento e fiscalização visando a não reocupação das áreas de alto risco de arraste; e 4) implementação de soluções urbanísticas e ambientais destinadas à requalificação territorial. A presente proposta abarca apenas a Fase 1 do plano, referente às compensações financeiras aos proprietários dos imóveis afetados.

Art. 2º Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Recuperação, o Projeto **Elaboração de projeto executivo de construção de nova ponte sobre o Rio Cadeia, ligando os municípios de São José do Hortêncio e Presidente Lucena**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR). O projeto consiste na elaboração do projeto executivo de construção emergencial de uma nova ponte sobre o Rio Cadeia, ligando os municípios de São José do Hortêncio e Presidente Lucena, na VRS-815. O objetivo é disponibilizar recursos para a contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para desenvolvimento dos estudos técnicos, projetos executivos estruturais, geométricos, ambientais e complementares necessários à futura execução da obra. A demanda decorre do agravamento das condições estruturais da atual ponte Engenheiro Daniel Ribeiro, especialmente após os eventos climáticos extremos de 2023 e 2024, que comprometeram a segurança, a mobilidade regional e a integração logística entre os municípios e os Vales do Caí, Sinos, Taquari, Paranhana e Serra Gaúcha.

Art. 3º Solicitar que as iniciativas dispostas nos art. 1º e 2º sejam cadastradas no Sistema de Monitoramento Estratégico - SME e acompanhadas pela secretaria finalística e pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG).

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO LEITE,

Governador do Estado,

Coordenador do Comitê Gestor do Plano Rio Grande.

EDUARDO LEITE
Governador do Estado
Praça Marechal Deodoro
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 01 de julho de 2026

Protocolo: **2026001447575**

Publicado a partir da página: **27**